



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de abril de 2026

Edição nº 4707

Página 62 de 87

“Art. 1º - ...

...

XII - Jader Hericks Anschau, representante titular da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC; Suplente: Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECRETO Nº 1.837, de 6 de abril de 2026

Convoca a XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 667/2026/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município, e no Ofício Circular nº 001/2026-CMS/SMS, de 27 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde (Processo SEI nº 01.14.013144/2026-96),

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo, a ser realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2026, no Anfiteatro Moacir Galante, anexo ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - PREMEN, situado na Rua Guaíra, 3275, Jardim La Salle, em Toledo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo terá a seguinte composição, conforme Resolução CMS nº 08/2026, do Conselho Municipal de Saúde:

I - Presidente: Jairo Marcos Zschornack;

II - Conselho Deliberativo:

a) Márcio Bertolin Pimentel;

b) Vanessa Gomes Wruck;

c) Jociane Job de Souza;

d) Teomar Roque Jantsch;

e) Celson José Hubner;

f) Valdecir Lazarotto; e

g) Anderson Francisco;

III - Coordenadora Geral: Vânia Frigotto;

IV - Coordenação Executiva:

a) Joel José Palma Junior; e

b) Anderson Francisco;

V - Comissão Executiva:

a) Édina Dallabrida;

b) Janaina Mery Gomes Formighieri;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 07 de abril de 2026

Edição nº 4707

Página 63 de 87

- c) Sidnei Borges;
- d) Valter Donasolo;
- e) Jociane Job de Souza;
- f) Vanderlei Ceolin;
- g) Jairo Marcos Zschorarck;
- h) Genesio Nilson de Franceschi;
- i) Teomar Roque Jantsch;
- j) Carlos Waldir Walker; e
- k) Itamar Weiwanko;
- VI - Compras e Serviços: Eloi Italo Groeler;
- VII - Secretária de Credenciamento:
 - a) Antônio José Sousa de Moraes;
 - b) Kelin Janaine Fuhr;
 - c) Leci Denice Brincker Siqueira;
 - d) Michelle Piasson; e
 - e) Lourdes Kothe Superti;
- VIII - Secretaria de Divulgação e Comunicação:
 - a) Joel José Palma Junior;
 - b) Márcio Bertolin Pimentel;
 - c) Carlos Waldir Walker;
 - d) Jairo Marcos Zschornack;
 - e) Celso José Hubner;
 - f) Sérgio Luis Tavares Junior;
 - g) Itamar Weiwanko; e
 - h) Jociane Job de Souza; e
- IX - Relatores:
 - a) Ana Gladis Weber;
 - b) Ana Maria Oleiro;
 - c) Caroline Fernandes Marin de Toledo;
 - d) Franciele Hoffmann;
 - e) Karla Dayana de Almeida Lorensetti Roman;
 - f) Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda;
 - g) Anderson Francisco; e
 - h) Jociane Job de Souza.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente a Conferência será presidida pela Coordenadora Geral.

Art. 3º - A XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo terá como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 4º - O Regimento Interno da XVII Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da XVII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE